



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI N.º 037/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS),NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.018 – atividades da secretaria municipal de assistência social			
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa fisica	0000	36.000,00
		TOTAL	36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos no valor de R\$ 36.000,00, (Trinta e seis mil reais) na fonte 0000, conforme segue:

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.018 - atividades da secretaria municipal de assistência social			
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	0000	36.000,00
		TOTAL	36.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 12 de abril de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores.

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, o qual visa abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal.

O escopo do presente projeto de lei baseia-se na necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista, que se trata de valores para locação de imóvel para atender a secretaria municipal de assistência social, pois no atual imóvel a proprietária solicitou a devolução do imóvel, com isso, faz-se necessário locação de outro imóvel que atenda a maioria das demandas da gestão da secretaria de assistência social.

Requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, além da **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com fundamento nos arts. 30, I e 69, XIX, da Lei Orgânica municipal, e art. 3º, "b", do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 12 de abril de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 037/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumerindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 037/2023, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em **regime de urgência**, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro, 12 de abril de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000975

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/04/12000975

Número / Ano	000975/2023
Data / Horário	12/04/2023 - 16:40:41
Ementa	projeto de lei 35/2023
Autor	Claudio Cesar Casagrande - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	4
Emítido por	adm